

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 04, de 22 de abril de 2009

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a deliberação da Diretoria em regime de Colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de maio de 2009.

TABELA TARIFÁRIA**VIGÊNCIA: 01.05.2009****Valores para Venda à Vista**

Gás Natural	faixas de consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Industrial	faixas de consumo semanal m³ *		
	1 105	1,6583	2,1058
	106 350	0,9462	1,2015
	351 1.050	0,8859	1,1250
	1.051 3.500	0,8365	1,0622
	3.501 7.000	0,8352	1,0606
	7.001 42.000	0,8111	1,0300
	42.001 84.000	0,7950	1,0095
	84.001 140.000	0,7716	0,9798
	140.001 245.000	0,7555	0,9594
	245.001 420.000	0,7412	0,9412
	420.001 7.000.000	0,7305	0,9276
	acima de 7.000.001	0,7032	0,8930
2 - Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³ *		
	1 105	1,3810	1,7537
	106 350	0,8495	1,0787
	351 1.050	0,8045	1,0216
	1.051 3.500	0,7677	0,9749
	3.501 7.000	0,7667	0,9736
	7.001 42.000	0,7487	0,9507
	42.001 84.000	0,7367	0,9355
	84.001 140.000	0,7192	0,9133
	140.001 245.000	0,7072	0,8980
	245.001 420.000	0,6965	0,8844
	420.001 7.000.000	0,6885	0,8743
	acima de 7.000.001	0,6682	0,8485
3 - Comercial	faixas de consumo mensal m³ *		
	1 450	1,8707	2,3755
	451 1.500	1,0203	1,2956
	1.501 4.500	0,9483	1,2042
	4.501 15.000	0,8893	1,1293
	15.001 30.000	0,8877	1,1272
	30.001 180.000	0,8589	1,0907
	180.001 360.000	0,8397	1,0663
	360.001 600.000	0,8117	1,0307
	600.001 1.050.000	0,7925	1,0063
	1.050.001 1.800.000	0,7755	0,9848
	1.800.001 30.000.000	0,7627	0,9685
	Acima de 30.000.001	0,7301	0,9271
4 - Co-geração Comercial	faixas de consumo semanal m³ *		
	1 105	1,3810	1,7537
	106 350	0,8495	1,0787
	351 1.050	0,8045	1,0216
	1.051 3.500	0,7677	0,9749
	3.501 7.000	0,7667	0,9736
	7.001 42.000	0,7487	0,9507
	42.001 84.000	0,7367	0,9355
	84.001 140.000	0,7192	0,9133
	140.001 245.000	0,7072	0,8980
	245.001 420.000	0,6965	0,8844
	420.001 7.000.000	0,6885	0,8743
	acima de 7.000.001	0,6682	0,8485
5 - Automotivo	faixa única	0,7301	0,9271
6 - GNC*	faixa única	0,6888	0,8747
7 - Residencial	faixas de consumo mensal m³ *		
	1 20	1,7919	2,2754
	21 100	1,5617	1,9831
	101 850	1,4604	1,8545
	851 2.500	1,4162	1,7983
	acima de 2.501	1,3839	1,7573

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* A tarifa será aplicada a partir de 01/05/2009.

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo